



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Processo nº **7202, 8314 E 8092/2018**.
Pregão Presencial nº **50/2018**

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça Pref. José Luiz da Costa, s/nº, Centro, Conceição da Barra - ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GERALDO A. DAS CHAGAS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF** sob o nº **07.355.284/0001-88**, com sede Rua: Valdomiro Cardoso, nº 26, Quadra: 33-Conjunto Juparanã, Linhares-ES, CEP: 29.900-800, por seu representante legal, Sr. Geraldo Augusto das Chagas, inscrito na Carteira de Identidade nº 1.768.700-SSP-DPT-ES e no CPF nº 092.292.797-90, doravante denominada **CONTRATADO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/2015 publicada no DOES do dia 07/12/2018, bem como, a classificação das propostas publicada no DOES de 27/11/2018, e a respectiva homologação conforme fls. 894 a 898, dos Processos Administrativos nº **7202, 8314 E 8092/2018**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **50/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº **3530/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da Lei.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização da **Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente**, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme preceitua o art. 22, §4º, do Decreto nº 9488/2018.

4.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

4.3 – Em cada entrega executada decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.4 – Em cada entrega executada, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

4.5 – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA

5- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 – O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 50/2018.

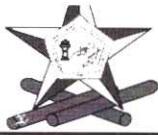
5.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, não podendo, em hipótese alguma, estipular quantidade mínima ou máxima de entrega.

5.3 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal.

5.4 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá solicitar à **licitante** a substituição dos objetos em que forem verificados irregularidades relativas a sua qualidade, ou a complementação em caso de irregularidade relativa à quantidade. Nestes casos o prazo para complementação e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

5.5 – Os prazos de entrega/execução admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pelo responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

a) Alteração das especificações pela Administração Municipal;



- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Registro de Preços;
- c) Interrupção da execução do Registro de Preços ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração Municipal;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Registro de Preços, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;
- e) Impedimento de cumprimento do Edital e execução do Registro de Preços por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração Municipal em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.6 – A entrega dos materiais deverá ser conforme descrito no Termo de referência, contados da data do recebimento pelo fornecedor da ordem de fornecimento, na qual se atestará o seu recebimento, nas quantidades definidas pelas Secretarias requisitantes, na forma do Artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

6- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Fornecer os objetos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo I que integra o presente Registro de Preços.

6.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos materiais a serem entregues, até o limite estabelecido na legislação em vigor.

6.3 – Responsabilizar-se pelo integral cumprimento dos objetos, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

6.4 – Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

6.5 – Reapresentar sempre, na medida em que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a compra dos itens, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.6 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Registro de Preços.

6.7 – Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Registro de Preços, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.

6.8 – Manter durante toda a execução do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 – Permitir e facilitar a fiscalização do Registro de Preços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.10 – Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.

6.11 – Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a entrega dos materiais.



6.12 – A licitante deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Registro de Preços, de tudo dando ciência à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, respondendo integralmente por sua omissão.

6.13 – A licitante deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Registro de Preços, que ficará responsável para responder junto à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Registro de Preços, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

6.14 – Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa licitante de que dispõem do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7- DO PAGAMENTO

7.1 – Após a entrega dos materiais cotados a licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito: mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou através de autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura, no prazo estipulado no termo de referência, contados do recebimento definitivo dos materiais.

7.2 – A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

7.3 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à **licitante** para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.4 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **licitante**, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da **licitante**.

7.5 – O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da **licitante**) e Municipal (onde for sediada a licitante e a do Município de Conceição da Barra, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

7.6 – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela **licitante ou através da autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura** emitida pela licitante.

7.7 – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.



7.8 – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Registro de Preços.

7.9 – Nenhum pagamento será efetuado a **licitante** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.10 – A **licitante** arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega dos materiais objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA

8- DAS PENALIDADES

8.1 – A recusa injustificada da licitante em realizar entregar os materiais definido na Cláusula Primeira deste instrumento, de conformidade com a proposta classificada na licitação e indicada para registro do respectivo preço, ensejará aplicação das penalidades enunciadas a seguir.

8.2 – A **licitante** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.3 – Na hipótese da **licitante** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Registro de Preços;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

8.4 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

8.5 – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a **licitante** será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

8.6 – A **licitante**, durante a execução do Registro de Preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Registro de Preços, com a aplicação das penalidades cabíveis. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, porém, poderá considerar rescindido o Registro de Preços mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

8.7 – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, não serão computadas para o fim previsto no item 8.12.

8.8 – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 8.3.

8.9 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 8.3.

8.10 – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Registro de Preços e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Registro de Preços em razão do atraso.

8.11 – As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades.

8.12 – Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das



obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar multa prevista no item 8.3 “c”, poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** optar pela rescisão do Registro de Preços.

8.13 – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na entrega dos materiais objeto desta Ata, para entender rescindido o Registro de Preços.

8.14 – As multas serão calculadas pelo valor total do Registro de Preços.

8.15 – Se o descumprimento do Registro de Preços gerar consequências graves para a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá esta, além de rescindir o Registro de Preços, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 8.3.

8.16 – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

8.17 – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela SEMASI.

8.18 – Quando declarada a Inidoneidade da **licitante**, a SEMASI submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

8.19 – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

8.20 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

CLÁUSULA NONA

9- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 – O(s) preço(s) registrado poderá (ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo a Comissão Municipal de Licitação promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

9.2 – Quando o(s) preço(s) registrado(s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Municipal de Licitação deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

9.3 – Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o Registro de Preços, a Comissão Municipal de Licitação, poderá:

- a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, desde que este apresente laudos, relatórios, comprovantes e justificativos que possibilitem o reajustamento do preço registrado;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



CLÁUSULA DÉCIMA

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Esta Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, quando:

- a) A **licitante** não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) A **licitante** não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A **licitante** der causa a rescisão administrativa de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de compromisso decorrente de Registro de Preços;
- e) A **licitante** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões do interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- g) A **licitante**, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- h) For constatada a existência de Declaração de Idoneidade do Fornecedor.

10.2 – Procedimento para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurando os princípios das contraditória e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- b) A solicitação da licitante para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

11.1 – As solicitações referentes ao objeto do presente Registro de Preço serão autorizadas por emissão da Nota de Empenho, caso a caso pelo Titular da Secretaria requisitante.

11.2 – A emissão das Autorizações de Fornecimento de materiais, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

11.3 – Durante o prazo de validade do Registro de Preços, A Administração poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12- DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13- DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14- DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria Requente ou designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Secretaria requerente, na pessoa da Srª Neidineuza Felberg Mateus-Matrícula: 8694, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

15.2 - A fiscalização da entrega dos materiais será feita pelo CONTRATANTE, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

15.3 - A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução das entregas.

15.4 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5 - É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais, quando entender que os mesmos não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a entrega está irregular.

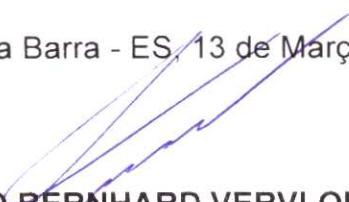
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

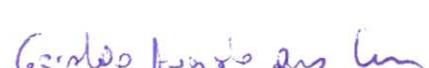
16- DO FORO

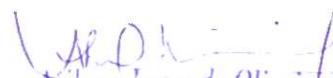
16.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 13 de Março de 2019.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal de Conceição da Barra-ES
Contratante


GERALDO A. DAS CHAGAS ME
CNPJ-MF sob o nº 07.355.284/0001-88
Contratado


Arilane Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 278/13 - OAB/ES nº 7872

Srª Neidineuza Felberg Mateus
Matrícula: 8694
Fiscal do Registro de Preço da Educação
Página 8 de 33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.67.01.0042-9	UND	Vegel		0,000	47,000	424,0000	19.928,00

ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, EM ACO, 4 GAVETAS NA COR CINZA

Arquivo em aço; medindo 1,35 x 0,47 x 0,68 m (a x l x p); com 4 gavetas, com capacidade para 35 kg cada; trilhos telescópicos; puxadores tipo alca; para pastas suspensas; estrutura em chapa de aço n. 24; na cor cinza.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
15	1.76.01.0199-8	UND	Mara Nelo		0,000	33,000	362,0000	11.946,00

MESA DE REUNIÃO REDONDA 1400X740

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, eanti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura íntegra com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada 41 curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
20	1.76.01.0246-3	UND	Artiflex		0,000	273,000	97,0000	26.481,00

Cadeira para Escritório Fixa - Cor Azul

-Características:

- 04 Pés;
- Cadeira fixa ;
- Material tubo em aço e tinta epox;
- Espuma injetada.
- Cor: Azul

Dimensões:

Altura: 80 cm;
Largura: 49 cm;
Profundidade: 50 cm;
Peso: 5 kg.

Valor Total R\$ 58.355,00 (Cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Página 9 de 33



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA (Secretaria de Educação)

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação por meio de Registro de Preço para aquisição de **Mobiliário em Geral** conforme descritos em ANEXO I a este Termo de Referência, por um período de 12 (Doze) meses. O material será destinado para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Secretaria de Educação do município de Conceição da Barra – ES. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos participantes.

2. JUSTIFICATIVA:

2. – A compra se faz necessária para atender a demanda das escolas de Ensino Fundamental, Ensino Infantil Creche e Pré-Escola e Secretaria Municipal de Educação, proporcionando um ambiente com melhores condições de aprendizado para os alunos e de trabalho a para os seus funcionários.

3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS:

3.1- A descrição e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos constam no Anexo I deste Termo de Referência.

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado e preço unitário e total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos bem como atender a seguinte exigência:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado à Rodovia Adolpho Serra, s/nº - São Thiago – Conceição da Barra – ES, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, em dia de expediente.

5.2. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. A margem aceitável de materiais com defeito será de no máximo 3% (Três por cento) do total de cada item, os quais deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação encaminhada ao fornecedor.

5.4. Acima desse limite, o fornecedor fica obrigado a substituir todos os materiais que ainda restarem dos itens entregues, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no edital.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo de garantia a ser prestada deverá ser a do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da nota fiscal.

6.2. O prazo de garantia deverá ser de no **MÍNIMO DE 12 MESES**.

6.3 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Educação.



7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. Quando da entrega dos equipamentos no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material, antes de assinar o canhoto da Nota Fiscal/Fatura apresentada, conferirá a marca, a quantidade e os valores unitário e total, representado esse ato o RECEBIMENTO PROVISÓRIO PARCIAL DO OBJETO.
- 7.2. Em até 10 (dez) dias, a Seção de Manutenção fará a verificação acerca da adequação dos equipamentos entregues aos termos do edital, após o que emitirá certidão de RECEBIMENTO DEFINITIVO PARCIAL DO OBJETO, ou, notificará a Contratada acerca da necessidade de substituição do(s) equipamentos(s).
- 7.3. Após a instalação dos equipamentos, será feito o RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, certificando a data de sua conclusão, a partir da qual será contado o prazo de observação do funcionamento dos equipamentos, que será de 15 (quinze) dias, após o que deverá ser RECEBIDO DEFINITIVAMENTE O OBJETO, mediante a aposição do ATESTO na Nota Fiscal/Fatura pela Seção de Manutenção, no caso de funcionamento adequado, ou, adotadas as providências para a resolução de eventual inadequação detectada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORAS

- 8.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais com defeito ou incorreções resultante de sua aplicação.
- 8.2 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições descritas neste Termo de Referência, e atendendo aos padrões de qualidade satisfatórios a um uso continuo sob pena de recusa do material.
- 8.3 Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, se for o caso.
- 8.4 Reparar, corrigir, remover suas expensas, no todo ou em partes os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para todos os itens, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.5 assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.
- 8.6 Assumir as responsabilidades pelo encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 8.7 Arcar com as despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os materiais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 – Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, todas e quaisquer ocorrência relacionada com a aquisição do material, objeto deste termo de referência.
- 9.2 – Efetuar o pagamento dos materiais até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e certidões.
- 9.3 – Rejeitar no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
- 9.4 – Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referências.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução dos serviços objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:



10.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 2 (dois) anos.

10.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em executar os serviços, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

10.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

10.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 10.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 10.1.1.

10.1.5 – Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se recuse(m) a retirar a Ordem de Execução de Serviços, a assinar o contrato ou executar os serviços objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo a(s) empresa(s) remanescente(s) ser(em) convocado(s) na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances e consignados na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer o objeto pelo mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 – Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e instalações dos mesmos.

12. DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos decorrentes das futuras aquisições correrão do:

12.1.1 – 1.101.0000 – MDE

Item	Un.	Descrição
	Und.	<p>Refeitório - RF2 (Infantil) - Azul</p> <p>Descrição</p> <p>Conjunto de mesa e 2 bancos coletivos com 4 pés tubulares de 1"1/2 , tâmpos e assentos em MDP 25mm, revestido em laminado melaminico de alta pressREFEITOão (A.P.) com acabamento em fita de borda.</p> <p>Características</p> <p>Tampo Branco</p> <p>Estrutura Azul</p> <p>Medidas Mesa:-</p> <p>RF2 MI 200: 640x2000x600mm - (A)x(C)x(P)</p> <p>Medidas Banco:-</p> <p>RF2 BI 200: 350x2000x300mm - (A)x(C)x(P)</p>

Página 12 de 33



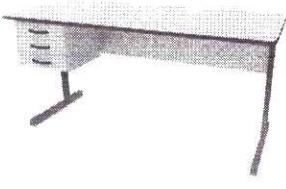
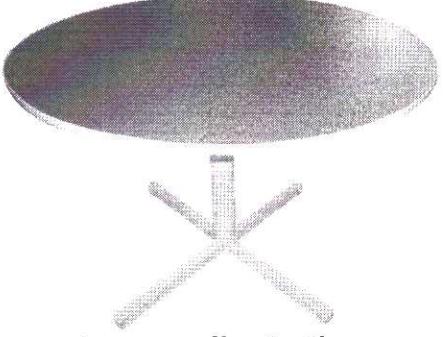
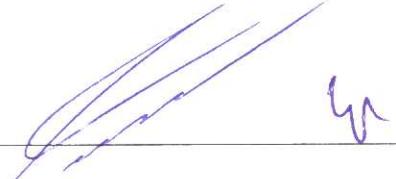
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Imagen Ilustrativa		
		Cadeira Secretária Executiva Ergonômica Azul
<p>Tecido Azul Espuma Laminada De Alta Densidade; Pistão À Gás para Regulagem De Altura Do Assento, Altura E Inclinação Do Encosto; Braço Digitador Com Regulagem De Altura Encosto Com Corte Ergonômico Cervical; Assento Anatômico; Carga Máxima Suportável: 120kg Uniformemente Distribuídos; Garantia: 3 Meses, Já Incluindo Os 90 Dias Previsto Em Lei; Itens Inclusos 1 Estrela Em Nylon 5 Pontas Modelo Secretária; 1 Telescópio 3 estágios; 5 Rodízios Em Pp; 1 Pistão A Gás; 1 Flange Em Aço; 1 Assento Modelo Executiva Laminada; 1 Encosto Modelo Executiva Laminada; 4 Parafusos 1/4 X 3/4requisitos; Assento: 475mm (Largura) X 445mm (Profundidade) X 50mm (Espessura); Encosto: 400mm (Largura) X 340mm (Profundidade) X 50mm (Espessura); Revestida Em Tecido De Alta Qualidade. Modelo: Executiva Pistão A Gás Medidas: A - 0,93 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm</p>		
Imagen Ilustrativa		
		MESA PARA ESCRITORIO C/ 03 GAVETAS
07	Und.	tampo confeccionado em aglomerado, com no mínimo 2 cm de espessura, revestido em laminado melaminico na cor cinza escuro, borda larga de cor cinza, base de aço pintado em expor na cor cinza, estrutura da mesa medindo 1,20x0,60x0,74.

Página 13 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

		
		<p>Imagen Ilustrativa</p> <p>MESA DE REUNIÃO REDONDA 1400X740</p> <p>Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, eanti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada 41 curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso.</p>
08	Und.	
09	Und.	<p>Imagen Ilustrativa</p> <p>Cadeira para Escritório Fixa - Cor Azul</p> <p>-Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 Pés;-Cadeira fixa ;-Material tubo em aço e tinta epox;-Espuma injetada.-Cor: Azul <p>Dimensões:</p> <p>Altura: 80 cm;</p> <p>Largura: 49 cm;</p> <p>Profundidade: 50 cm;</p> <p>Peso: 5 kg.</p> 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Imagen Ilustrativa		
10	Und.	<p>Cadeira Universitária de Espaldar baixo Cadeira Universitária de Espaldar baixo (Secretária) com prancheta escamoteável. Cadeira universitária de espaldar secretária, estrutura 04 pé palitos, com porta livros, prancheta escamoteável em MDP, assento e encosto em espuma injetada com revestimento em tecido J. Serrano. Medidas: Cor Azul Assento: 41x39 cm Encosto: 36x29 cm Espessura: 30 mm</p>
Imagen Ilustrativa		
11	Und.	<p>MESA PARA IMPRESSORA Mesas para impressora em MDF revestido em melaminico BP. Medindo 060x040x075 na cor azul</p>
Imagen Ilustrativa		
12	Und.	<p>Refeitório - RF2 (Adulto), Azul</p> <p>Descrição Conjunto de mesa e 2 bancos coletivos com 4 pés tubulares de 1"1/2 , tampo e assentos em MDP 25mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) com acabamento em fita de borda.</p> <p>Características Tampo Branco *Estrutura Azul RF2 BA 250: Banco Adulto 2500mm Medidas Mesa: RF2 MA 250: 760x2500x700mm - (A)x(C)x(P) Medidas Banco: RF2 BA 250: 460x2500x300mm - (A)x(C)x(P)</p> 

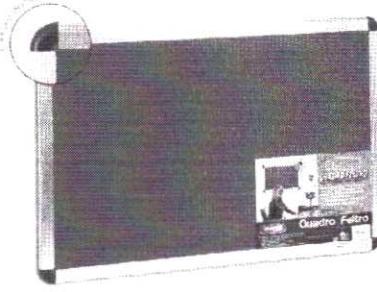


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

		Imagen Ilustrativa
13	Und.	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS - COM FECHADURA ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS, em chapa de aço medindo 198 x 90 com 02 portas de abrir e puxador, divisão interna no horizonte com 04 prateleiras regulável fechadura tipo yale de segredo único com tratamento químico e pintura expox em pó. com chave
		Imagen Ilustrativa
14	Und.	ESTANTE DE AÇO - 05 PRATELEIRAS Material: Aço; Número de Pés: 4; Pés (Material): Sapatas Plásticas; Número de prateleiras: 05; Cor: Cinza; Altura (cm): 176 cm; Largura (cm): 92 cm; Profundidade (cm): 30 cm; Peso liq. aproximado do Produto (kg): 9,4kg.
		Imagen Ilustrativa
15	Und.	Quadro Branco 3,00 x 1,20 m Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico. Produzido com materiais de alta qualidade, possui design super moderno e fixa na parede sem mostrar os parafusos. -Medidas: 3,00 x 1,20 m - Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado

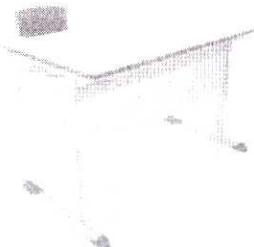
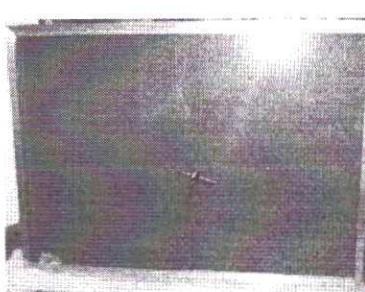


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

		<p>melaminico</p> <ul style="list-style-type: none">- Moldura em alumínio anodizado.- Fixação invisível em PS.- Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador.- Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto.- Espessura total: 17 mm
		<p style="text-align: center;">Imagen Ilustrativa</p>
16	Und.	<p>Quadro Feltro moldura em Alumínio 120x90cm</p> <p>Quadro de Avisos com base em Feltro para fixação de aviso, foto, pôster, etc</p> <p>Dimensões do Produto (cm): 120 x 90 x 2 cm</p> <p>Peso aproximado do Produto: 6.866 Kg</p> <p>Material/Composição: Feltro/Chapa P.O</p> <p>Moldura: Alumínio com cantos em PVC</p> 
17	Und.	<p style="text-align: center;">Imagen Ilustrativa</p> <p>MESA DO PROFESSOR ESTR. FERRO MDF CINZA</p> <p>Tampo da mesa injetado em resina termoplástica ABS, liso, medindo (LxAxP) 1180mm x 750mm x 600mm, fixado a estrutura através de 08 parafusos autoatarrachantes e invisíveis, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Sob tampo confeccionado em resina termoplástico, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450mm x 85mm, com 330mm de profundidade, fixado a estrutura através de 2 barras chatas de aço medindo 3/8 x 1/8 e 4 parafusos autoatarrachantes e invisíveis.</p> <p>Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 20 mm, revestidos em fórmica com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos autoatarrachantes.</p> <p>Base do tampo formado por 4 tubos retangulares medindo 20 x 30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1.5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Suporte para mochila escamoteável possibilitando ficar invisível quando não estiver sendo utilizado confeccionado em polipropileno. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

		<p>x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites.</p> 
		<p>Imagen Ilustrativa</p>
18	und	<p>QUADRO DE AVISO RECEPÇÃO</p> <p>Quadro de Avisos Fechado com Vidro – Espessura para alfinetar de 11 mm. emoldurado em alumínio anodizado fosco, com duas portas de vidros lapidadas de 4mm. paralelas e corrediças, com cava (função puxador abre/fecha), possui as extremidades da moldura (cantos) arredondados com cantoneiras plásticas, que após a colocação do acabamento proporciona um sistema de fixação invisível. Acompanha fechadura tipo vitrine e acessórios para instalação.</p> <p>Dados técnicos: profundidade da moldura 5,0 cm - área útil para avisos (do vidro ao revestimento) 2,0 cm</p> <p>MEDINDO 090 x 120 cm</p> 
		<p>Imagen Ilustrativa</p>
19	und	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO</p> <p>Cadeiras giratórias sem braço - com 5 hastas na cor preta, rodízios duplos, na cor preta, regulagem de altura do assento a gás, capa telescópica para evitar acúmulo de pó, almofadas do assento e encosto em espuma injetada de pelo menos 50mm de espessura e densidade controlada de no mínimo 55kg-m³, borda frontal do assento arredondada, acabamento de proteção contra impacto, encosto, revestimento do assento, do encosto e do contra-encosto em couro sintético (corvim) na cor preta.</p>
20	Und	<p>Guarda volumes com 08 portas 185 cm x 60 cm x 45 cm</p> <p>Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0,60 mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0,60 mm. 02 (dois) reforços internos (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais. 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0,90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desniveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90</p>

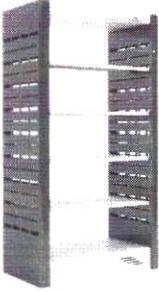


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

	<p>graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 39,5x 24 cm e área interna 41x30x42,5 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti- -ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura:185 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm</p> 
	<p>Imagen Ilustrativa</p> <p>ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, EM ACO, 4 GAVETAS NA COR CINZA</p> <p>Arquivo em aço; medindo 1,35 x 0,47 x 0,68 m (a x l x p); com 04 gavetas, com capacidade para 35 kg cada; trilhos telescópicos; puxadores tipo alça; para pastas suspensas; estrutura em chapa de aço n. 24; na cor cinza.</p>
22	
	<p>Imagen Ilustrativa</p> <p>Estante dupla face Azul, LxAxP: 100 x 200 x 58 cm</p> <p>Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 (uma) base formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm</p> <p style="text-align: right;">L M D</p>
23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Com acabamentos laterais e aparadores de livros em todas as prateleiras. Acompanha 02 (duas) laterais de fechamento. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.</p> 
24	<p>Expositor, Cor azul</p> <p>Expositor para livros e periódicos duplo, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

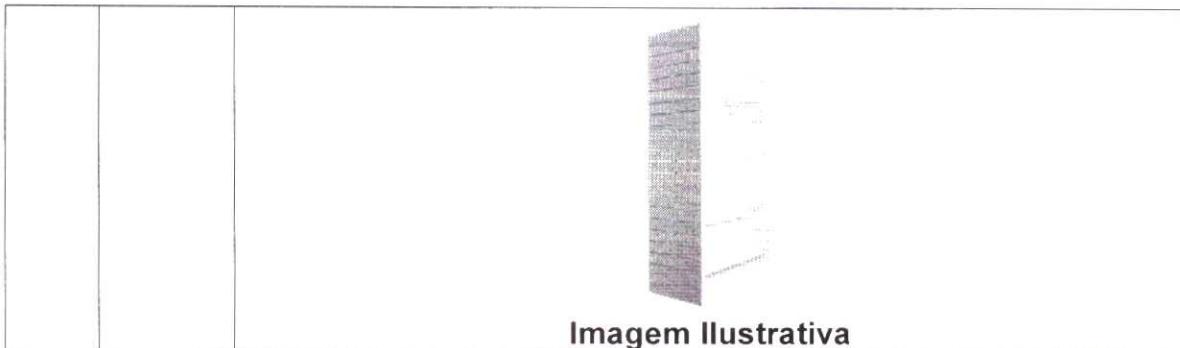


Imagen Ilustrativa

	Bibliocanto Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Chapa de aço nº 18 (1,2 mm) dobrado em forma de "L", cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 10 cm, Base: 10 cm.
25	

Imagen Ilustrativa

	Cadeira Universitária Com Porta Livros Azul, empilhável Cadeira com prancheta fixa, modelo universitária, com Assento e Encosto em Polipropileno Injetado (PP) Base na cor Preta, podendo ser empilhável. Peso real suportado: 110 kg Altura total: 80 cm Largura mínima: 75 cm Profundidade mínima: 65 cm Assento: Largura mínima: 47 cm Profundidade mínima: 42 cm Encosto: Altura mínima: 26 cm Largura mínima: 47 cm Prancheta: Largura mínima: 25 cm Profundidade mínima: 46 cm Porta Livros: Largura mínima: 37 cm Profundidade mínima: 30 cm
26	

Imagen Ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

		<p>Armário alto com duas portas Produzido em MDP de 18mm e revestida por BP melamínico; Interior com 4 prateleiras dividindo o espaço Medidas: 1,60 m x 82 cm x 41 cm.</p>
27		

Imagen Ilustrativa

		<p>Armário baixo dimensão: 800x500x740 mm Armário baixo fechado Tampo em 30mm de espessura reengrossado. Laterais, prateleiras e fundo em 15mm de espessura. 01 prateleira interna, deixando 2 vãos para uso com a disponibilidade de regulagem de altura. Medidas:(l) 80 x (p) 50 x (a) 74</p>
28		

Imagen Ilustrativa

		<p>GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS NORMAIS C/ CHAVE. Gaveteiro volante c/ 04 gavetas normais c/ chave na cor azul Altura: 0,66 cm Largura: 0,45 cm Prof: 0,46 cm Costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15mm. Fundo de gaveta: chapa dura de 3mm.</p>
29		

Imagen Ilustrativa

		<p>CADEIRA PLÁSTICA BRANCA Material: Polipropileno; Sem braço; Com encosto; Cor: branca; Proteção contra raios UV: SIM; Peso suportado no mínimo: 170 kg; Uso: interno e externo; Medidas mínimas (AxLxP): 85, x 41x 50 cm; Peso mínimo: 1,8 Kg; Empilhável; Possuir selo: INMETRO De acordo com a portaria no INMETRO n. 341 e 342/2014</p>
--	--	---

Gr
Página 22 de 33

Gr



	Marcas de referência: Mor, Tramontina.
Imagen Ilustrativa	
	<p>MESA QUADRADA BRANCA</p> <p>Material: Polipropileno; Cor: Branco; Altura mínima: 70 Centímetros; Largura mínima: 70 Centímetros; Comprimento: 70 Centímetros; Formato: Quadrada; Empilhável; Proteção contra raios UV: SIM; Marcas de referência: Mor, Tramontina.</p> 

TERMO DE REFERENCIA (Secretaria de Assistência Social)

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação por meio de Registro de Preço para aquisição de **Mobiliário em Geral** conforme descritos em ANEXO I a este Termo de Referência, por um período de 12 (Doze) meses. O material será destinado para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social da Proteção Social Básica CRAS, CADÚNICO, e Proteção Social Especial CREAS E CASA DA ACOLHIDA, bem como ao Sistema Administrativo composto pese sede Administrativa da SEMAS, Conselhos de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA e Conselhos Tutelares da Sede e do Distrito de Braço do Rio.

2. JUSTIFICATIVA:

2. - Os equipamentos que necessitem de instalação serão entregues nos locais indicados pelo setor de almoxarifado da Secretaria de Assistência Social.

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social da Proteção Social Básica CRAS, CADÚNICO, e Proteção Social Especial CREAS E CASA DA ACOLHIDA, bem como ao Sistema Administrativo composto



pese sede Administrativa da SEMAS, Conselhos de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA e Conselhos Tutelares da Sede e do Distrito de Braço do Rio, visando à melhoria das condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as normas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego. Mediante levantamento, verificou-se que os mobiliários existentes não atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nesse sentido ainda, observou-se que é necessária a aquisição de novos mobiliários.

3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS:

3.1- A descrição e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos constam no Anexo I deste Termo de Referência.

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado e preço unitário e total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos bem como atender a seguinte exigência:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues, devidamente embalados, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social situado à Rua: 17 de Abril, s/nº, Vila dos Pescadores – Conceição da Barra – ES, CEP: 29.960-000, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, em dia de expediente.

5.2. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. A margem aceitável de materiais com defeito será de no máximo 3% (Três por cento) do total de cada item, os quais deverão ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a comunicação encaminhada ao fornecedor.

5.4. Acima desse limite, o fornecedor fica obrigado a substituir todos os materiais que ainda restarem dos itens entregues, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no edital.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

6.1. O prazo de garantia a ser prestada deverá ser a do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da nota fiscal.

6.2. O prazo de garantia deverá ser de no **MÍNIMO DE 12 MESES**.

6.3 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Quando da entrega dos equipamentos no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material, antes de assinar o canhoto da Nota Fiscal/Fatura apresentada, conferirá a marca, a quantidade e os valores unitário e total, representado esse ato o RECEBIMENTO PROVISÓRIO PARCIAL DO OBJETO.

[Handwritten signature]
Página 24 de 33



7.2. Em até 10 (dez) dias, a Seção de Manutenção fará a verificação acerca da adequação dos equipamentos entregues aos termos do edital, após o que emitirá certidão de RECEBIMENTO DEFINITIVO PARCIAL DO OBJETO, ou, notificará a Contratada acerca da necessidade de substituição do(s) equipamentos(s).

7.3. Após a instalação dos equipamentos, será feito o RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, certificando a data de sua conclusão, a partir da qual será contado o prazo de observação do funcionamento dos equipamentos, que será de 15 (quinze) dias, após o que deverá ser RECEBIDO DEFINITIVAMENTE O OBJETO, mediante a aposição do ATESTO na Nota Fiscal/Fatura pela Seção de Manutenção, no caso de funcionamento adequado, ou, adotadas as providências para a resolução de eventual inadequação detectada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORAS

8.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais com defeito ou incorreções resultante de sua aplicação.

8.2 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições descritas neste Termo de Referência, e atendendo aos padrões de qualidade satisfatórios a um uso continuo sob pena de recusa do material.

8.3 Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, se for o caso.

8.4 Reparar, corrigir, remover suas expensas, no todo ou em partes os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para todos os itens, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.5 assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.

8.6 Assumir as responsabilidades pelo encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

8.7 Arcar com as despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os materiais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, todas e quaisquer ocorrência relacionada com a aquisição do material, objeto deste termo de referência.

9.2 – Efetuar o pagamento dos materiais até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e certidões.

9.3 – Rejeitar no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

9.4 – Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referências.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução dos serviços objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

10.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 2 (dois) anos.

10.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega, pelo não



cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Fornecimento ou pela recusa em executar os serviços, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

10.1.3 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade de multa cominatória de 5% (cinco por cento), limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor total da proposta apresentada.

10.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 10.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 10.1.1.

10.1.5 – Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame se recuse(m) a retirar a Ordem de Execução de Serviços, a assinar o contrato ou executar os serviços objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/02, devendo a(s) empresa(s) remanescente(s) ser(em) convocado(s) na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances e consignados na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer o objeto pelo mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 – Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e instalações dos mesmos.

12. DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos decorrentes das futuras aquisições correrão do:

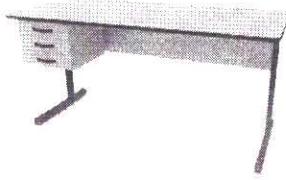
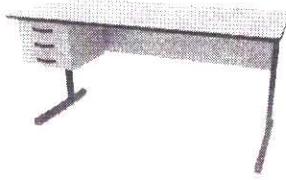
12.1.1 – 1.301.0000 – IGD/PBF e IGD/SUAS

1.000.0000 – Recursos do Tesouro Municipal

Item	Un.	Descrição
01	Und.	Mesa em L com duas gavetas base metálica, medindo 1400 X1400X600X740mm, na cor branco gelo. Em MDP (aglomerado) de 25 Mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal E posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio conforme norma abnt. ESTRUTURA CENTRAL Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de Fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura.
02	Und.	Cadeira Secretária Executiva Ergonômica Azul Tecido Azul Espuma Laminada De Alta Densidade; Pistão À Gás para Regulagem De Altura Do Assento, Altura E Inclinação Do Encosto; Braço Digitador Com Regulagem De Altura Encosto Com Corte Ergonômico Cervical;

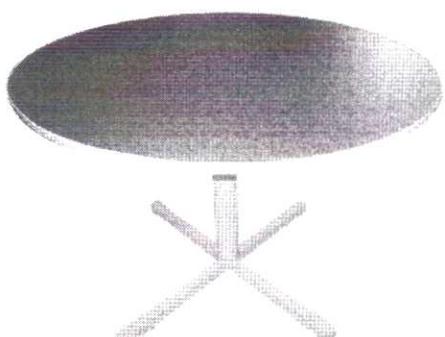


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

		<p>Assento Anatômico; Carga Máxima Suportável: 120kg Uniformemente Distribuídos; Garantia: 3 Meses, Já Incluindo Os 90 Dias Previsto Em Lei; Itens Inclusos 1 Estrela Em Nylon 5 Pontas Modelo Secretária; 1 Telescópio 3 Estágios; 5 Rodízios Em Pp; 1 Pistão A Gás; 1 Flange Em Aço; 1 Assento Modelo Executiva Laminada; 1 Encosto Modelo Executiva Laminada; 4 Parafusos 1/4 X 3/4requisitos; Assento: 475mm (Largura) X 445mm (Profundidade) X 50mm (Espessura); Encosto: 400mm (Largura) X 340mm (Profundidade) X 50mm (Espessura); Revestida Em Tecido De Alta Qualidade. Modelo: Executiva Pistão A Gás Medidas: A - 0,93 Cm / L - 0,55 Cm / P - 0,55 Cm</p> 
		<p>MESA PARA ESCRITORIO C/ 03 GAVETAS tampo confeccionado em aglomerado, com no mínimo 2 cm de espessura, revestido em laminado melaminico na cor cinza escuro, borda larga de cor cinza, base de aço pintado em expor na cor cinza, estrutura da mesa medindo 1,20x0,60x0,74.</p> 
03	Und.	<p>MESA PARA ESCRITORIO C/ 03 GAVETAS tampo confeccionado em aglomerado, com no mínimo 2 cm de espessura, revestido em laminado melaminico na cor cinza escuro, borda larga de cor cinza, base de aço pintado em expor na cor cinza, estrutura da mesa medindo 1,20x0,60x0,74.</p> 
04	Und.	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA 1400X740 Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, eanti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

		<p>tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada 41 curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso.</p>  <p>Imagen Ilustrativa</p>
	Und.	<p>LONGARINA 3 LUGARES longarina injetada de 03 lugares: base, pés em tubo seção retangular, 30x50mm, bases duplas paralelas de sustentação do assento em tubo seção retangular, 20x40mm, suporte com furação padrão universal para fixação de assentos e encostos, em tubo seção circular ¾, curvados ao ponto de receber no assento quatro furos redondos, 125x125mm, e no encosto dois furos, 85x85, no próprio tubo curvado.tubos confeccionados com chapa de aço industrial de 1,20mm de espessura, ligados entre si pelo processo eletrônico de solda mig com tratamento anti-ferruginosos pelo processo com fosfato de zinco ou de ferro com pintura eletrostática em epóxi pó, (na cor preta), com ponteiras de nylon, na cor da base, nos pés e nos topes. assento e encosto, estofados com espuma injetada de 20mm de espessura, revestidos de tecido polipropileno, na cor verde musgo, bordas arredondadas com perfil de pvc de 15mm, com acabamentos preto. assento medindo 410x380x12mm e encosto 370x280x12mm, com porcas de garras para fixação em bases com furação de padrão universal.</p>
05	Und.	<p>Cadeira para Escritório Fixa - Cor Azul -Características: - 04 Pés; -Cadeira fixa ; -Material tubo em aço e tinta epox; -Espuma injetada. -Cor: Azul Dimensões: Altura: 80 cm; Largura: 49 cm; Profundidade: 50 cm; Peso: 5 kg.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

		Imagen Ilustrativa
06	Und.	MESA PARA IMPRESSORA Mesas para impressora em MDF revestido em melaminico BP. Medindo 060x040x075 na cor azul
		Imagen Ilustrativa
07	Und.	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS - COM FECHADURA ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS, em chapa de aço medindo 198 x 90 com 02 portas de abrir e puxador, divisão interna no horizonte com 04 prateleiras regulável fechadura tipo yale de segredo único com tratamento químico e pintura expox em pó. com chave
		Imagen Ilustrativa
08	Und.	ESTANTE DE AÇO - 05 PRATELEIRAS Material: Aço; Número de Pés: 4; Pés (Material): Sapatas Plásticas; Número de prateleiras: 05; Cor: Cinza; Altura (cm): 176 cm; Largura (cm): 92 cm; Profundidade (cm): 30 cm; Peso liq. aproximado do Produto (kg): 9,4kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

		<p>Imagen Ilustrativa</p>
09	und	<p>QUADRO DE AVISO RECEPÇÃO</p> <p>Quadro de Avisos Fechado com Vidro – Espessura para alfinetar de 11 mm. emoldurado em alumínio anodizado fosco, com duas portas de vidros lapidadas de 4mm. paralelas e corredeiras, com cava (função puxador abre/fecha), possui as extremidades da moldura (cantos) arredondados com cantoneiras plásticas, que após a colocação do acabamento proporciona um sistema de fixação invisível. Acompanha fechadura tipo vitrine e acessórios para instalação.</p> <p>Dados técnicos: profundidade da moldura 5,0 cm - área útil para avisos (do vidro ao revestimento) 2,0 cm</p> <p>MEDINDO 090 x 120 cm</p>
		<p>Imagen Ilustrativa</p>
10	und	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO</p> <p>Cadeiras giratórias sem braço - com 5 hastes na cor preta, rodízios duplos, na cor preta, regulagem de altura do assento a gás, capa telescópica para evitar acumulo de pó, almofadas do assento e encosto em espuma injetada de pelo menos 50mm de espessura e densidade controlada de no mínimo 55kg-m³, borda frontal do assento arredondada, acabamento de proteção contra impacto, encosto, revestimento do assento, do encosto e do contra-encosto em couro sintético (corvim) na cor preta.</p>
		<p>Guarda volumes com 08 portas 185 cm x 60 cm x 45 cm</p>
11	Und	<p>Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0.60 mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0.60 mm. 02(dois) reforços internos (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais. 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0.90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desniveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta,</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

	<p>sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta 39,5x 24 cm e área interna 41x30x42,5 cm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura:185 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm</p> 
	<p>ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, EM ACO, 4 GAVETAS NA COR CINZA Arquivo em aço; medindo 1,35 x 0,47 x 0,68 m (a x l x p); com 04 gavetas, com capacidade para 35 kg cada; trilhos telescópicos; puxadores tipo alça; para pastas suspensas; estrutura em chapa de aço n. 24; na cor cinza.</p> 
12	<p>Imagem Ilustrativa</p>
13	<p>Armário alto com duas portas Produzido em MDP de 18mm e revestida por BP melamínico; Interior com 4 prateleiras dividindo o espaço Medidas: 1,60 m x 82 cm x 41 cm.</p>  



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

		<p>Imagen Ilustrativa</p>
		<p>Armário baixo dimensão: 800x500x740 mm Armário baixo fechado Tampo em 30mm de espessura reengrossado. Laterais, prateleiras e fundo em 15mm de espessura. 01 prateleira interna, deixando 2 vãos para uso com a disponibilidade de regulagem de altura. Medidas:(l) 80 x (p) 50 x (a) 74</p>
14		
		<p>Imagen Ilustrativa</p>
		<p>GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS NORMAIS C/ CHAVE. Gaveteiro volante c/ 04 gavetas normais c/ chave. na cor azul Altura: 0,66 cm Largura: 0,45 cm Prof: 0,46 cm Costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15mm. Fundo de gaveta: chapa dura de 3mm.</p>
15		
		<p>Imagen Ilustrativa</p>

TERMO DE REFERÊNCIA (Secretaria de Meio Ambiente)

01 – OBJETO

Página 32 de 33



Constitui objeto da presente licitação por meio de Registro de Preço para aquisição de Mobiliário conforme descrito neste termo de referência.

02 – JUSTIFICATIVA

Os equipamentos serão destinados a secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para atender as necessidades desta secretaria, bem como agilizar e melhorar o desempenho dos serviços;

03. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

A descrição e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos constam no anexo I deste termo de referência;

04 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E/OU MATERIAL

Conforme Anexo I.

05. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento das propostas dos interessados deverão ser utilizado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM observados os prazos para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

05. PAGAMENTO

Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

06. PRAZOS

6.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2 - A entrega deverá ser iniciada em até 03 (três) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via email ou outro meio hábil.

07 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue no almoxarifado da prefeitura.

08– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir as cláusulas acordadas em contrato a ser firmado com a municipalidade.